



CORUMBÁ - MS

LEI ORDINÁRIA Nº 2857

de 01 de novembro de 2022

Institui o “Dia do Doar” no calendário oficial do Município de Corumbá/MS.

O PREFEITO DE CORUMBÁ faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica instituído o “Dia de Doar” a ser comemorado anualmente, na terça-feira subsequente ao Dia Nacional de Ação de Graças.

Art. 2º.

As atividades alusivas ao Dia de Doar têm os seguintes objetivos:

I.

promover a cultura de doação para fins de filantropia no Município;

II.

mobilizar indivíduos, empresas, instituições e governo por uma cidade mais generosa, voluntária e solidária, em especial para com as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos;

III.

incentivar a promoção de atividades relacionadas ao Dia de Doar nos órgãos públicos;

IV.

divulgar as ações do Dia de Doar nos canais oficiais de imprensa e meios eletrônicos do Município.

Art. 3º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá -MS, 1 de novembro de 2022

MARCELO AGUILAR IUNESPREFEITO DE CORUMBÁ

Lei Ordinária N° 2857/2022 - 01 de novembro de 2022

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em